

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.841 de 27 DE SETEMBRO DE 2019

Divulga dados cadastrais apurados no 3º trimestre de 2019, referentes aos sistemas de saneamento ambiental com Licença de Operação ou Autorização Ambiental de Funcionamento concedida pelo órgão ambiental estadual e às unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares, situadas no Estado de Minas Gerais, segundo o art. 4º, incisos I, II e III da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009;

Considerando os dados apurados através da Fundação João Pinheiro - FJP e do Instituto Estadual de Florestas - IEF (Memorando.IEF/GAB.nº 271/2019, de 19 de setembro de 2019), com referência, respectivamente, aos Subcritérios Saneamento Ambiental e Unidades de Conservação (incisos I e II, do art. 4º da Lei nº 18.030/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - Consideram-se cadastrados junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, os sistemas de saneamento ambiental, com Licença de Operação ou Autorização Ambiental de Funcionamento concedida pelo órgão ambiental estadual, e as unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares constantes respectivamente, dos Anexos I e II à presente Resolução e apurados no 2º trimestre de 2019, para fins de repasse do ICMS - critério: Meio Ambiente - no 4º trimestre de 2019.

Parágrafo único - Para os fins desta Resolução, a expressão "unidades de conservação" abrange, também, as áreas indígenas, as reservas particulares do patrimônio natural e as áreas de proteção especial de mananciais ou de patrimônio espeleológico e paisagístico, declaradas com base no Art. 13, inciso I e Art. 14 da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º - Consideram-se excluídas do cadastrado de unidades de conservação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme o art. 14º da Resolução SEMAD nº 318, de 25 de fevereiro de 2005, as unidades municipais constantes do Anexo III à presente Resolução e apuradas até junho de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2019.

Daniela Diniz Faria - Chefe de Gabinete, designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 03/09/2019.

ANEXO I

(a que se refere o Art. 1º da Resolução SEMAD nº 2.841, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019)

Sistema de Saneamento Ambiental com Licença de Operação (LO) ou Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) concedida pelo órgão ambiental estadual - até setembro/2018.

Município	Sistema	População Urbana do Município - IBGE 2010 (hab)	Tipo de Regularização (LO, LOC, REVLO ou AAF)	População Atendida	k (R\$/hab)/ETE	k (R\$/hab)/UTC	k (R\$/hab)/AS	Estimativa de Investimento
ÁGUA BOA	RSU	7.172	AAF	7172	-	-	40	RS 60.388,24
ÁGUA COMPRIDA	RSU	1.704	REVLO	1704	-	-	60	RS 73.832,62
ÁGUA COMPRIDA	ESGOTO SANITÁRIO	1.704	AAF	1704	39	-	-	RS 59.810,40
AGUANIL	RSU	2.834	LAS/RAS	2834	-	-	60	RS 170.040,00
AGUAS VERMELHAS	ESGOTO SANITÁRIO	10.479	AAF	5556	39	-	-	RS 112.674,99
AIMORÉS	ESGOTO SANITÁRIO	20.790	AAF	20790	39	-	-	RS 729.729,00
AIURUOCA	RSU	4.048	AAF	4048	-	60	-	RS 68.127,84
AIURUOCA	RSU	4.048	LOC	4048	-	-	60	RS 180.204,82
ALAGOA	RSU	1.262	LOC	1262	-	-	60	RS 51.073,14
ALBERTINA	RSU	2.394	LOC	2394	-	-	60	RS 58.935,49
ALEM PARAIBA	RSU	33.918	REVLO	33918	-	-	20	RS 489.436,74
ALFENAS	RSU	75.657	LO	75657	-	-	20	RS 1.017.586,65
ALFENAS	ESGOTO SANITÁRIO	75.657	REVLO	72631	39	-	-	RS 1.756.210,81
ALFREDO VASCONCELOS	RSU	4.517	LOC	4517	-	-	60	RS 182.802,99
ALMENARA	ESGOTO SANITÁRIO	35.373	LAS-RAS	30431	39	-	-	RS 1.068.141,86
ALPINÓPOLIS	ESGOTO SANITÁRIO	16.662	AAF	16554	39	-	-	RS 581.034,76
ALTEROSA	ESGOTO SANITÁRIO	11.526	AAF	10003	39	-	-	RS 222.375,92
ALTO RIO DOCE	RSU	5.497	LO	5497	-	-	40	RS 100.265,28
ALVORADA DE MINAS	ESGOTO SANITÁRIO	1.806	AAF	1625	39	-	-	RS 34.864,83
AMPARO DA SERRA	RSU	2.718	LOC	2718	-	-	60	RS 120.997,21
ANDRADAS	RSU	32.975	LOC	32975	-	-	20	RS 491.261,55
ANDRELÂNDIA	RSU	10.455	LOC	10455	-	-	30	RS 211.556,93
ANTONIO CARLOS	RSU	8.978	LOC	8978	-	-	40	RS 242.226,44
ANTONIO PRADO DE MINAS	RSU	1.179	LO	1179	-	-	60	RS 31.762,26
ARAÇÁ	RSU	1.883	REVLO	1883	-	-	60	RS 112.980,00
ARACITABA	RSU	1.817	LO	1817	-	-	60	RS 48.949,98
ARAÇUAÍ	ESGOTO SANITÁRIO	25.827	AAF	15496	39	-	-	RS 435.133,30
ARANTINA	RSU	2.736	REVLO	2736	-	-	60	RS 98.496,00
ARAPONGA	RSU	4.135	REVLO	4135	-	-	60	RS 141.789,15
ARAPONGA	ESGOTO SANITÁRIO	4.135	AAF	3722	39	-	-	RS 116.110,80
ARAPORÃ	ESGOTO SANITÁRIO	6.526	AAF	5090	39	-	-	RS 178.668,83
ARAXÁ	RSU	103.406	REVLO	103406	-	-	20	RS 300.291,02
ARAXÁ	ESGOTO SANITÁRIO	103.406	AAF	207	39	-	-	RS 5.968,59
ARAXÁ	ESGOTO SANITÁRIO	103.406	AAF	2223	39	-	-	RS 52.023,56
ARAXÁ	ESGOTO SANITÁRIO	103.406	AAF	4550	39	-	-	RS 106.466,82
ARAXÁ	ESGOTO SANITÁRIO	103.406	AAF	176	39	-	-	RS 5.278,98
ARAXÁ	ESGOTO SANITÁRIO	103.406	AAF	569	39	-	-	RS 17.300,86
ARAXÁ	ESGOTO SANITÁRIO	103.406	AAF	548	39	-	-	RS 16.671,74
ARAXÁ	ESGOTO SANITÁRIO	103.406	LO	95134	39	-	-	RS 2.856.859,61
ARCEBURGO	RSU	9.458	AAF	9458	-	60	-	RS 364.605,90
ARCEBURGO	ESGOTO SANITÁRIO	9.458	LAS-RAS	9338	39	-	-	RS 364.177,45
ARCOS	ESGOTO SANITÁRIO	37.468	LO	27876	39	-	-	RS 321.802,76
ARGIRITA	RSU	2.350	AAF	2350	-	60	-	RS

ARINOS	RSU	13.725	AAF	13725	-	30	-	RS 52.593,00
ASTOLFO DUTRA	RSU	13.212	LO	9672	-	-	40	RS 111.172,50
BARÃO DO MONTE ALTO	RSU	4.183	LO	4183	-	-	60	RS 173.709,75
BARBACENA	RSU	127.051	LO	127051	-	-	20	RS 1.158.705,12
BARROSO	RSU	20.417	LOC	20417	-	-	20	RS 408.340,00
BARROSO	RSU	20.417	AAF	20417	-	30	-	RS 129.239,61
BELMIRO BRAGA	RSU	1.544	LOC	1544	-	-	60	RS 71.749,68
BELO HORIZONTE	ESGOTO SANITÁRIO	2.523.794	REVLO	895257	39	-	-	RS 11.033.152,01
BELO HORIZONTE	ESGOTO SANITÁRIO	2.523.794	REVLO	1195774	39	-	-	RS
BELO VALE	RSU	4.303	REVLO	4303	-	-	60	RS 258.180,00
BETIM	ESGOTO SANITÁRIO	426.034	REVLO	298224	39	-	-	RS 9.188.275,28
BIAS FORTES	RSU	1.846	LOC	1846	-	-	60	RS 74.707,62
BICAS	RSU	13.958	LO	13958	-	-	30	RS 244.418,54
BOA ESPERANÇA	ESGOTO SANITÁRIO	34.902	LO	34902	39	-	-	RS 1.088.942,40
BOCAINA DE MINAS	RSU	3.121	REVLO	3121	-	-	60	RS 126.306,87
BOCAIUVA	RSU	41.938	LO	41938	-	-	20	RS 557.775,40
BOM JARDIM DE MINAS	RSU	6.000	AAF	6000	-	60	-	RS 146.880,00
BOM JARDIM DE MINAS	RSU	6.000	LOC	6000	-	-	40	RS 161.880,00
BOM JESUS DO AMPARO	RSU	2.764	REVLO	2764	-	-	60	RS 165.840,00
BOM JESUS DO AMPARO	ESGOTO SANITÁRIO	2.764	AAF	2637	39	-	-	RS 23.446,92
BOM REPOUSO	ESGOTO SANITÁRIO	7.025	LAS-RAS	6604	39	-	-	RS 136.494,35
BOM SUCESSO	RSU	15.254	LAS/RAS	15254	-	-	30	RS 457.620,00
BOM SUCESSO	ESGOTO SANITÁRIO	15.224	AAF	14767	39	-	-	RS 345.554,35
BONFIM	RSU	3.937	REVLO	3937	-	-	60	RS 134.999,73
BORDA DA MATA	RSU	15.843	REVLO	15843	-	-	30	RS 202.948,83
BOTUMIRIM	RSU	3.925	LO	3925	-	-	60	RS 235.500,00
BRÁS PIRES	RSU	2.327	LO	2327	-	-	60	RS 62.689,38
BRÁSILIA DE MINAS	ESGOTO SANITÁRIO	22.687	AAF	19039	39	-	-	RS 460.361,34
BRAÚNAS	RSU	1.876	AAF	1876	-	60	-	RS 112.560,00
BRAZOPOLIS	RSU	9.708	REVLO	9708	-	-	40	RS 298.792,82
BRUMADINHO	RSU	33.808	LO	24750	-	-	20	RS 234.379,03
BUENO BRANDÃO	ESGOTO SANITÁRIO	7.324	AAF	6958	39	-	-	RS 189.947,94
CACHOEIRA DA PRATA	RSU	3.619	AAF	3619	-	-	60	RS 108.570,00
CACHOEIRA DE MINAS	RSU	7.958	REVLO	7958	-	-	40	RS 258.937,40
CAETÉ	RSU	38.691	REVLO	38691	-	-	20	RS 309.528,00
CAJURI	RSU	2.134	LO	2134	-	-	60	RS 57.489,96
CALDAS	RSU	8.280	LOC	8280	-	-	40	RS 135.891,36
CAMANDUCAIA	RSU	17.560	REVLO	17560	-	-	30	RS 224.943,60
CAMBUÍ	RSU	25.714	REVLO	25714	-	-	20	RS 514.280,00
CAMPANHA	RSU	14.656	REVLO	14656	-	-	30	RS 187.743,36
CAMPINA VERDE	ESGOTO SANITÁRIO	15.462	AAF	15462	39	-	-	RS 361.810,80
CAMPO BELO	RSU	51.967	LAS/RAS	51.967	-	-	20	RS 1.039.340,00
CAMPO FLORIDO	RSU	6.424	REVLO	6424	-	-	40	RS 185.563,66
CAMPOS ALTOS	RSU	14.225	REVLO	14225	-	-	30	RS 243.887,63
CAMPOS GERAIS	RSU	21.353	LO	21353	-	-	20	RS 251.965,40
CANA VERDE	RSU	4.313	LAS/RAS	4313	-	-	60	RS 258.780,00
CANAÃ	RSU	2.281	REVLO	2281	-	-	60	RS 150.546,00
CANDEIAS	RSU	11.135	LAS/RAS	11135	-	-	30	RS 191.243,63
CANDEIAS	ESGOTO SANITÁRIO	11.135	AAF	8240	39	-	-	RS 224.949,27
CAPELA NOVA	RSU	2.511	LOC	2511	-	-	60	RS 101.620,17
CAPIM BRANCO	RSU	9.059	REVLO	9059	-	-	40	RS 231.910,40
CAPITÃO ANDRADE	RSU	4.268	LAS/RAS	4268	-	60	-	RS 256.080,00
CAPITÃO ENÉAS	ESGOTO SANITÁRIO	13.040	AAF	11572	39	-	-	RS 406.166,53
CARANDAÍ	RSU	21.100	LO	21100	-	-	20	RS 422.000,00
CARATINGA	ESGOTO SANITÁRIO	78.372	LO	46239	39	-	-	RS 1.424.638,38
CARATINGA	RSU	78.372	REVLO	78372	-	-	20	RS 321.325,20
CARLOS CHAGAS	ESGOTO SANITÁRIO	13.823	AAF	11552	39	-	-	RS 162.188,41
CARLOS CHAGAS	ESGOTO SANITÁRIO	13.823	AAF	11552	39	-	-	RS 93.708,86
CARMÉSIA	RSU	1.412	AAF	1412	-	60	-	RS 35.794,20
CARMÉSIA	ESGOTO SANITÁRIO	1.412	AAF	1059	39	-	-	RS 37.170,90
CARMO DE MINAS	RSU	11.876	LOC	11876	-	-	30	RS 286.627,26
CARMO DO	RSU	26.887	AAF	26887	-	-	20	RS



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190930211121018.